



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 41, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 42ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE ABRIL DE 2017

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senadora Ângela Portela – Considerações sobre a falta de apoio parlamentar para a aprovação da reforma da previdência; e outro assunto.	7
Senador Fernando Bezerra Coelho – Destaque para os ajustes apoiados pelo Governo Federal na proposta de reforma da previdência; e outro assunto.	10
Senador Alvaro Dias – Considerações sobre a palestra do Ministro Luís Roberto Barroso na Conferência sobre o Brasil, na Universidade de Harvard; e outro assunto.	14
1.3 – ENCERRAMENTO	17

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 42ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE	
2.1.1 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 41/2017). .	19
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 43/2017).	20
Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 46/2017).	21



2.1.2 – Documento encaminhado à publicação

Senador Alvaro Dias – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.	23
---	----

2.1.3 – Expedientes de Ministros de Estado

Aviso nº 100/2017, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 872-A/2016, do Senador Lindbergh Farias.	35
Aviso nº 101/2017, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 871/2016, do Senador Lindbergh Farias.	35
Aviso nº 103/2017, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 768/2016, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.	35
Ofício nº 12.187/2017, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 708/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	35
Ofício nº 12.125/2017, na origem, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento nº 709/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.	35

2.1.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 104/2017, na origem, que restitui os autógrafos do projeto de lei que "Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)", sancionado e transformado na Lei nº 13.431/2017.	37
---	----

2.1.5 – Parecer

Nº 4/2017-CDH, sobre a Sugestão nº 7/2016 (conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 100/2017)	40
---	----

2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 100/2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que <i>altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a adoção de franquias de consumo na internet fixa.</i> .	54
Nº 101/2017, do Senador Thieres Pinto, que <i>altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para estabelecer o Serviço Militar para jovens economicamente incapazes e a menores infratores submetidos a medidas socioeducativas.</i>	65

2.1.7 – Término de prazo

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 504/2015.	70
---	----

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	71
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	74
5 – LIDERANÇAS	75
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	78
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	86



8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	87
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	132



Ata da 42ª Sessão, Não Deliberativa,
em 10 de abril de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Thieres Pinto.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 15 horas e 15 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Declaro aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, vai à publicação no Diário Oficial do Senado Federal. **(Vide parte II do Sumário)**

Há Senadores inscritos.

Passo a palavra à Senadora Ângela Portela, do PT de Roraima.

Senadora, a senhora tem a palavra.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Thieres, que preside esta sessão, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o público que participa neste momento da abertura desta sessão plenária do Senado Federal na segunda-feira.

Tenho aqui, com muita frequência, falado sobre a reforma da previdência, e hoje falo mais uma vez, porque uma pesquisa recente divulgada pelo jornal *O Estado de S.Paulo* apontou algo que qualquer um que acompanha os trabalhos no Congresso Nacional já sabe, é do conhecimento de todos: o Governo não terá os 308 votos que são necessários para aprovar a sua proposta de reforma da previdência.

Nem mesmo a base governista parece disposta a cancelar uma das propostas mais cruéis e socialmente injustas a tramitar no Parlamento brasileiro, uma proposta que impõe um duro sacrifício às camadas mais pobres da população, especialmente às mulheres pobres, que praticamente elimina a esperança da aposentadoria para mulheres e homens do campo que cumprem duras jornadas de sol a sol, uma proposta que penaliza os extremamente pobres por meio dos cortes e do achatamento dos valores pagos aos benefícios de prestação continuada, BPC, que é muito conhecido no mundo da Assistência Social. E não há liberação de emendas parlamentares ou distribuição de cargos em Ministérios que sensibilize os Deputados interessados em sua sobrevivência política.

Nossas esperanças de derrubar essa proposta, que nem a base do Governo aceita votar, se baseiam principalmente na mobilização popular das últimas semanas.

Sr. Presidente, a falta de debate durante a votação daquela PEC dos cortes de gastos deu enorme vantagem ao Governo. A população na época acabou não acompanhando devidamente, não foi informada sobre o verdadeiro desmonte de políticas sociais representado por aquela mudança constitucional. Como os efeitos mais nefastos da medida não serão sentidos imediatamente, mas em alguns anos, parte da sociedade não se envolveu diretamente no tema, mas agora, com essa reforma da previdência, a coisa é bem diferente. As pessoas estão muito atentas e falando com muita coragem do que representa essa reforma para a sociedade brasileira.

As mudanças propostas pelos tecnocratas do Governo – alguns diretamente ligados a empresas de previdência privada –, se aprovadas, mexerão com a vida de cada pessoa, de norte a sul do nosso País.

Isso tem mobilizado o povo de forma muito intensa, o que é muito bom.

É lógico que o Governo vai ceder em alguns pontos, como tem anunciado, mas, ainda assim, essa reforma é péssima para o Brasil, é péssima para o povo brasileiro.



A imprensa tem noticiado que o Governo admite negociar a idade mínima para as mulheres, impondo um aumento talvez para 62 ou 63 anos e deixando apenas para os homens o limite de 65 anos.

Eu defendo a aplicação de idades diferentes de acordo com o sexo, mas isso, de modo algum, é suficiente para aceitar uma proposta que, em praticamente todos os itens, é extremamente prejudicial para todos – e para as mulheres. Mantendo a regra da idade mínima para aposentadoria – seja 65 ou 63 anos –, o Governo vai impor pelo menos 45 anos de contribuição para que o trabalhador se aposente com proventos integrais. E, se levarmos em consideração que mais de 50 milhões de brasileiros encontram-se desempregados ou na informalidade, pouquíssimas pessoas conseguirão se aposentar efetivamente.

As mulheres estão mais sujeitas à informalidade, exatamente porque precisam se sujeitar à dupla ou tripla jornada de trabalho. Portanto, terão mais dificuldades para se aposentar do que os homens.

É importante observar também que homens e mulheres com maiores dificuldades de se aposentar tenderão a recorrer ao Benefício da Prestação Continuada, que, na proposta do Governo, deixa de ser associado ao salário mínimo, o que é muito grave. O Benefício da Prestação Continuada hoje é o valor do salário mínimo. Se deixar de ser vinculado ao salário mínimo, se se desvincular do salário mínimo, vai ser uma quantia irrisória. Isso vai aumentar a miséria em nosso País.

O problema é que o Governo quer criar dificuldades para o acesso ao programa. O Benefício da Prestação Continuada é pago a pessoas de baixa renda que não tiveram condições de contribuir para a previdência. Trata-se de um sistema de proteção social para os brasileiros desassistidos e para as pessoas com deficiência de baixa renda.

Além de propor a desvinculação dos proventos ao salário mínimo, o que fatalmente tornará os benefícios irrisórios, o Governo quer que a idade para requerer o BPC suba de 65 para 70 anos.

Se a pessoa de baixa renda que vive na extrema pobreza vai esperar completar 70 anos para receber o BPC, isso significa que ela nunca receberá.

A reforma de Temer também ataca trabalhadores e trabalhadoras rurais, que hoje podem se aposentar após os 55 anos de idade. Ao impor a idade mínima de 65 anos, o Governo quer, na prática, acabar com a previdência rural, já que é difícil imaginar que, sob sol e chuva e ainda tendo que cumprir dupla ou tripla jornada de trabalho, as agricultoras brasileiras possam vir a usufruir desse benefício. Nunca vão usufruir.

As empregadas domésticas também serão vítimas da reforma da previdência. Até 2014, quando começou a vigorar a PEC das Domésticas, 70% dessas trabalhadoras não tinham carteira assinada. Pelas novas regras, mesmo mulheres que começaram a trabalhar aos 14 anos chegarão ao final da vida sem receber a sua aposentadoria, completamente desassistidas.

A reforma também é cruel para o magistério, função em que predominam mulheres: mais de 80% das pessoas que trabalham na educação e nas salas de aula são mulheres.

A proposta do Governo acaba com a aposentadoria especial concedida para uma atividade penosa e, na maioria das vezes, precarizada em nosso País. Todos somos conscientes das dificuldades que os professores têm no seu dia a dia, no seu trabalho; é uma dificuldade imensa, que torna mais difícil ainda a sua aposentadoria nas regras atuais. Pelas novas regras, a professora só deixaria de trabalhar com mais de 70 anos, uma vez que ela não começa a trabalhar antes dos 21 anos de idade.



Em outra barbaridade da reforma, Temer quer reduzir a pensão por morte, vejam só. Isso será um impacto violento sobre a vida de milhões de famílias, em sua maioria comandadas por mulheres, que vivem com recursos escassos, fruto do trabalho árduo de pais e mães de família que lutaram para deixar uma renda mínima a seus dependentes – e lutam para sustentar seus filhos e seus netos –, mas o Governo não é sensível a isso e quer reduzir para até 50% do valor a pensão por morte, que ainda seria desvinculada do salário mínimo, muito pior.

Srs. Senadores, haveria muitos outros pontos negativos a citar aqui, porém o mais importante é frisar que mudanças pontuais no texto da reforma da previdência, como estão sendo propostas, não serão capazes de mudar o que pensamos sobre essa reforma, a respeito dela; não são capazes de mudar, porque são mudanças que não representam grande melhoria para os direitos já conquistados do povo brasileiro.

O Governo quer convencer o trabalhador e a trabalhadora a pagar a conta da crise econômica sozinhos, mas nós não iremos aceitar uma coisa dessa, e os Parlamentares do Governo sabem que a população não vai admitir a perda de direitos. Temer pode não se preocupar com a popularidade, com o voto popular, mas esse não é o caso dos Deputados e dos Senadores, que vão precisar encarar os seus eleitores para justificar o voto em uma reforma tão dura, tão injusta com o povo brasileiro.

Sr. Presidente, eu gostaria também de falar de um outro tema que considero muito relevante e que me deixou muito feliz: um projeto de lei que aprovei aqui, no Senado, e foi aprovado também na Câmara, que trata da saúde das nossas crianças. A gente, como mãe, como professora, como mulher, neste Parlamento, tem a obrigação de legislar em benefício das nossas crianças.

Então, nos dias que antecederam o Dia Mundial da Consciência do autismo, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto importante nessa luta que é de minha autoria. Já foi votado pelo Senado, agora aprovado pelos Deputados e aguarda a sanção pelo Presidente da República. É uma iniciativa de grande repercussão nos meios científicos que obriga a aplicação de exame para mensurar risco ao desenvolvimento infantil. De acordo com a minha proposta, que mereceu rápida aprovação pelo Senado Federal, esse protocolo atenderá as crianças de até 18 meses pelo SUS.

Essa proposta, que tramitou no Senado com o número 451, de 2011, e, na Câmara, como o PL 5.501, de 2013, atende a uma demanda dos especialistas no transtorno do espectro autista, que defendem diagnóstico precoce como forma de melhorar as chances de desenvolvimento das crianças. Não se limita, porém, ao autismo; é bem mais amplo, por isso mesmo também é defendido pelos especialistas em muitas outras configurações que possam afetar o futuro desenvolvimento intelectual das crianças.

O meu objetivo, ao elaborar esta proposta – e graças a Deus foi aprovada –, foi promover o diagnóstico efetivo dos riscos de enfermidades que poderão afetar uma criança com o passar do tempo. A partir da sanção deste projeto, será implantando, dentro dos serviços públicos de saúde e à luz do princípio da atenção integral à criança, um instrumento voltado para auxiliar a detecção de anormalidades no desenvolvimento infantil.

Esse tipo de exame já é atualmente aplicado em consultas médicas simples. Compõe-se de 31 indicadores que possibilitam acompanhar o desenvolvimento infantil do bebê de 0 a 18 meses. Esses indicadores reúnem aspectos corriqueiros da vida de um bebê, com análise de suas reações a pequenos estímulos externos, das formas de expressão de suas necessidades, da resposta ao olhar da



mãe durante a amamentação e dos gestos que a criança faz. Sua aplicação é simples e os ganhos extremamente importantes.

Sabemos que a maior parte dos distúrbios de desenvolvimento relacionados com a dificuldade na comunicação, na integração social e no comportamento podem ser enfrentados com êxito caso tenham um diagnóstico precoce. O mesmo vale para os transtornos que afetam as capacidades motora e sensorial. O diagnóstico precoce permite o enfrentamento qualificado e capaz de garantir melhores condições à vida das nossas crianças.

Essas atenções representam um custo frequentemente elevado, que não pode ser arcado de forma isolada pelas famílias das crianças. O Estado também precisa se fazer presente. O diagnóstico precoce constitui um passo importante nesse sentido, uma vez que, de imediato, o bebê receberá os cuidados indispensáveis, também previstos em protocolo.

Por todas essas razões, é fundamental a constituição de uma legislação protetiva, que combata o preconceito e facilite a vida dos que têm algum distúrbio de desenvolvimento, caso, entre outros, dos autistas, assim como de suas famílias.

O legislador brasileiro já entende que as pessoas com deficiência, em posição de vulnerabilidade, não podem viver à margem da sociedade. Já entende também que o Poder Público e a coletividade devem contribuir para o acolhimento de todos. Esse é o sentido principal do projeto, que deve agora se tornar lei.

O diagnóstico precoce, que determina também uma atenção imediata e a possibilidade de acompanhamento futuro, constitui passo essencial para garantir melhores condições a todas as famílias envolvidas nesse processo. Temos um caminho longo pela frente, mas a lei, que deve ser agora sancionada, representa um passo significativo nesse sentido. Só com a legislação adequada e com recursos para atendimento especializado, além de pesquisa científica, poderemos garantir melhores condições de vida para essas pacientes e suas famílias.

Sinto-me muito feliz, muito honrada por ter visto meu projeto aprovado aqui pelos Senadores, pelos Deputados Federais na Câmara e aguardando sanção da Presidência da República. É um projeto que, sem dúvida nenhuma, vai melhorar a qualidade de vida das crianças com dificuldades intelectuais, sensoriais.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigada, Senadora Ângela Portela, pelo seu pronunciamento.

Quero agradecer a presença nas galerias dos alunos do colégio Setor Leste de Brasília: obrigado! Sejam bem-vindos sempre.

Passo a palavra agora ao Senador Fernando Bezerra, por vinte minutos.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho solicitar o registro nos *Anais do Senado Federal* de artigo que foi publicado hoje no *Diário de Pernambuco*, artigo de autoria do Dr. Marcos Roberto Dubeux, que é Diretor Executivo da Companhia Cone S/A.

O artigo tem o seguinte título: “Uma estratégia para Pernambuco”.



O passo inicial de uma estratégia de desenvolvimento é identificar o que deu certo. Para tanto, vale notar como certas regiões passaram a ser mundialmente reconhecidas por uma indústria ou atividade. Como Hollywood com o cinema, o Vale do Silício com tecnologia, os relógios suíços, Cannes e seus eventos, Detroit com automóveis. Estudiosos dão a isso o nome de *cluster*, que é a reunião concentrada de empresas com características semelhantes, articuladas para atuar com eficiência e competitividade. O mais antigo e talvez primeiro *cluster* foi o da arte renascentista, em Florença, na Itália, que uniu as melhores matérias-primas e escolas, o capital do Banco dos Médici e, assim, atraiu talentos como Michelangelo, Leonardo da Vinci, entre outros.

Há pelo menos seis anos, [diz Marcos Roberto Dubeux] venho estudando o tema dos *clusters*, em particular os logísticos. Visitei alguns países com esse propósito. Em Boston, no Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), onde o termo “logística” foi cunhado e evoluiu a partir da disciplina de transportes, conheci os integrantes do departamento que gerou o livro *Logistics Clusters*. É inspirador ver o que a parceria entre aquela academia e a região de Zaragoza, no nordeste da Espanha, foi capaz de produzir em benefícios econômicos e sociais transformando a região numa referência logística mundial.

Nessas viagens, [diz Marcos Roberto] constatei *in loco* o ensinamento da turma do MIT, segundo o qual o setor de logística é menos suscetível à substituição externa por causa da tecnologia e da economia nos custos de transporte e distribuição. Além de poder substituir empregos obsoletos, como aconteceu na Califórnia há alguns anos. Sem depender de uma indústria específica, os *clusters* logísticos são menos vulneráveis a um setor exclusivo. Nos Estados Unidos, os investidores só falam de estar "*on the right side of the internet*", ou seja, de estar do lado certo do crescimento do varejo de *e-commerce* que, neste caso, é a logística. Pernambuco [diz Marco Roberto] tem tradição em planos norteadores do desenvolvimento. Tradição que remonta ao Padre Lebre, o profeta de Suape, em 1955. Os governos que se sucederam desde então contribuíram para o avanço do Complexo, mas não conseguiram ir muito além da ideia fundadora de Lebre. Mesmo que, no ano 2000, outro importante porto tenha sido concebido: o Porto Digital. Imagino como deve ser difícil, em meio à grave crise atual, direcionar esforços para uma estratégia de desenvolvimento. Os problemas cotidianos consomem demais. É desanimadora a dependência de repasses federais, e a capacidade restrita de investimentos. Por isso, Pernambuco carece, hoje, de uma nova estratégia que turbine suas vocações naturais visando gerar prosperidade econômica de longo prazo. Assistimos, meses atrás, à mobilização em torno da instalação do Hub da Latam no Nordeste. Foi uma iniciativa da companhia, que ainda não se concretizou. Mas, se o Estado estiver posicionado com uma estratégia de ser o Hub logístico do Brasil, inclusive com o envolvimento da sociedade, essa lógica tem tudo para ser invertida. Pode-se buscar empresas proativamente e consolidar o *cluster* logístico, atraindo empreendedores, investimentos, novas empresas, capital intelectual e interesse político. E se, por exemplo, uma Fedex ou uma DHL mostrassem interesse em montar um Hub aqui em Pernambuco, o *cluster* logístico iria se consolidar, pois uma empresa chama outras.

E, quando se tem projeto, os resultados chegam. No mês passado [diz Marcos Roberto], participei de reuniões na Universidade de Northwestern, em Chicago. Fiquei surpreso com



um número. O plano estratégico da universidade visou captar R\$12 bilhões em 5 anos. A um ano da meta, atingiram 84% do montante com recursos privados. Excelente resultado para uma universidade de 15.000 estudantes. Tenho certeza de que se pode fazer muito para um Estado com o potencial de Pernambuco.

Cada *cluster* que prospera em um ponto da Terra é um exemplo a ser visto com atenção. Pernambuco precisa de um foco – de uma estratégia focada no *cluster* que melhor define a vocação de localização estratégica que possuímos: a logística com inovação, alavancando o potencial dos portos de Suape e o Digital, no Recife. O desenvolvimento econômico é a mais eficaz política social. E podemos nos tornar [encerra Marcos Roberto] um vale da logística inovadora que seja referência em toda a América Latina.

Faço, portanto, Sr. Presidente, a solicitação de transcrição desse artigo publicado hoje nos *Anais do Senado Federal*. É uma contribuição para o debate sobre o futuro da economia em meu Estado, Pernambuco.

E queria trazer à tribuna desta Casa, ainda no tempo que me resta, o debate que vem sendo travado já na Câmara dos Deputados e que, certamente, chegará aqui, ao Senado Federal, que é a necessidade da reforma da Previdência Social brasileira.

Eu quero aqui saudar e elogiar a postura do Presidente Michel Temer. Homem do Congresso, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente de partido, Parlamentar, ele bem sabe que as propostas que chegam ao Congresso Nacional aqui são debatidas e aqui aprimoradas.

A proposta da reforma da previdência que chegou aqui ao Congresso Nacional mereceu avaliação crítica dos seus membros e dos partidos políticos que têm atuação nessas duas Casas do Congresso Nacional – na Câmara e no Senado. Falo pelo meu Partido: o Partido Socialista Brasileiro, na chegada dessa proposta, foi um dos primeiros a se levantar, colocando-se contra alguns pontos da reforma que era aqui apresentada.

Notadamente, três pontos foram merecedores de críticas do Partido Socialista Brasileiro: a questão da reforma no que diz respeito aos trabalhadores rurais – um compromisso histórico, uma bandeira histórica do Partido Socialista Brasileiro, que tem em seus quadros o ex-Governador Miguel Arraes, o primeiro a assinar o Acordo do Campo em Pernambuco, para oferecer a perspectiva do valor de um salário mínimo para o trabalhador da cana na Zona da Mata do Estado. Portanto, nós não poderíamos concordar com a elevação da idade do trabalhador rural, equiparando-a à idade mínima de se aposentar do trabalhador urbano. Nós do Partido Socialista fomos dos primeiros a chamar a atenção para a necessidade de correção no que diz respeito à questão da aposentadoria rural. Por outro lado, aplaudimos a necessidade de a contribuição ser feita pelo trabalhador rural, para se evitem as fraudes que sabidamente existem: pessoas que se aposentam sem de fato terem vivido na roça, no sítio; sem terem enfrentado a labuta na terra para poderem merecer a aposentadoria especial do campo. Portanto, eu quero aqui registrar que esse foi um dos pontos contra os quais o Partido Socialista Brasileiro se insurgiu; colocou, de forma transparente, a sua crítica e solicitou diretamente ao Presidente da República que esse ponto fosse alterado.

O segundo aspecto da reforma da previdência que aqui chegou diz respeito sobretudo ao benefício de prestação continuada, aos benefícios do BPC. Nós não poderíamos aceitar a elevação da idade de 65 para 70 anos e também não poderíamos aceitar a desvinculação do valor do salário mínimo para esses benefícios.



Terceiro, as regras de transição, que precisam e devem ser flexibilizadas para que não signifiquem a perda de direitos para aqueles que estão na expectativa de conquistar a sua aposentadoria.

Portanto, eu quero hoje, aqui, registrar com alegria a decisão do Presidente Michel Temer de autorizar o Relator, o Deputado Arthur Maia, a promover ajustes na proposta do Governo. Além desses três pontos, dois outros deverão também ser alterados. Estamos na expectativa de poder conhecer a redação que será dada no sentido de aprimorar esses pontos, para que possamos de fato agilizar a votação da reforma da Previdência Social brasileira. Ninguém nega a necessidade dessa reforma; a questão demográfica fala por si. Nós não podemos adiar a necessidade de reformar e ajustar a Previdência Social brasileira, para que ela possa ter sustentabilidade, mas não podemos aceitar que essa reforma venha para surrupiar direitos, sobretudo dos mais vulneráveis, dos mais pobres.

Eu fui membro da Assembleia Nacional Constituinte. Eu assinei, eu participei da definição da Constituição cidadã, como estabeleceu Ulysses Guimarães. Portanto, não podemos abrir mão do arcabouço da seguridade social, que foi implantada com o texto constitucional; mas, por outro lado, é importante que possamos defender a coragem do Presidente Michel Temer.

Mesmo num ambiente de muitas incertezas políticas, de dificuldades na área da economia, o Presidente sabe do seu dever, como Presidente da Brasil, nesta quadra que lhe foi reservada, após o *impeachment*, sobretudo com a economia mergulhada na maior crise econômica da história do País, uma crise que levou à retração de quase dez pontos percentuais da renda *per capita* dos brasileiros, que colocou na rua 13 milhões de pessoas, e a nossa economia ainda patina. Mas as medidas que estão sendo tomadas pela equipe econômica, com o aval e a direção do Presidente da República, já nos dão a esperança e a certeza de que este ano de 2017 será o ano do início da recuperação da economia brasileira.

Todos já acreditam que a economia voltará a crescer. E, se Deus quiser, os empregos vão voltar a aparecer a partir do final do segundo semestre deste ano, para que todos possam ver o Brasil voltar a embalar o seu crescimento a partir de 2018.

Mas, para a economia voltar a crescer, é imperioso que se façam as reformas. É por isso que não podemos negar a necessidade dessa reforma da previdência, para que possamos dar sustentabilidade e equilíbrio às contas públicas.

Na semana passada, participei de um evento, Sr. Presidente, com o meu Governador Paulo Câmara, na Cidade de Garanhuns, no Agreste meridional de Pernambuco. Lá, ele me dizia que, em dois anos de Governo, ele conseguiu investir R\$2,8 bilhões, mas ele colocou R\$2 bilhões a cada ano. A cada ano, ele botou R\$2 bilhões: em 2015 e em 2016. O Tesouro de Pernambuco colocou R\$4 bilhões para poder zerar o déficit da previdência estadual. Ou seja, o dinheiro que poderia ir para a segurança, que poderia ir para a água, que poderia ir para a estrada, que poderia ir para a educação está saindo do Tesouro do Estado, para poder tapar o buraco da Previdência Social lá no Estado de Pernambuco. E vejam que Pernambuco é um dos Estados mais equilibrados da Federação brasileira. Pernambuco está de pé! Não quebrou! Estados mais ricos, como o Rio, Minas e o Rio Grande do Sul...



E agora existe uma informação dada pela Comissão Especial que estuda a recuperação fiscal dos Estados brasileiros de que há mais nove Estados na fila de espera, para poder contar com o apoio do Governo Federal, para poder arrumar as suas contas.

Portanto, o Estado de Pernambuco está fazendo o seu dever de casa, mas mesmo ele, que tem as contas equilibradas, que produziu superávit fiscal no ano passado, se ressentido da crise econômica. Lá em Pernambuco, são 500 mil desempregados. Isso tem puxado a economia para trás. Isso tem gerado dificuldades para o equilíbrio das contas públicas.

Pois bem. Lá, estamos botando mais dinheiro na Previdência Social do Estado do que dinheiro na ponta para os investimentos, para atender os 9 milhões de pernambucanos.

Por isso, essa reforma é bem-vinda, para poder acabar com privilégios, para poder corrigir os desvios de aposentadorias de políticos, de juizes, de promotores, de funcionários públicos. É disso que se trata. E nós precisamos aqui defender a coragem do Presidente Michel Temer de propor essa reforma. Na base do diálogo, da interação com as Bancadas, com os Líderes partidários, com os Presidentes de partido, está buscando construir um consenso que possa lhe dar o quórum necessário para que o Brasil possa fazer valer a aprovação da reforma da previdência, que vai, sim, aquecer, de forma definitiva, os instrumentos da economia, para que o Brasil mais rapidamente possa recuperar os empregos e possa sonhar com a possibilidade e a perspectiva de um ano melhor do que os últimos dois anos que nós tivemos, que só trouxeram desassossego e inquietude para milhões de famílias brasileiras.

Portanto, quero aqui, Sr. Presidente, registrar com alegria as iniciativas no campo político que vêm sendo lideradas pelo Presidente Michel Temer e que devem estar culminando amanhã com a reunião de Lideranças partidárias e de Deputados que integram a Comissão Especial que analisa a reforma da previdência, para apresentação das propostas de alteração que poderão atender as principais críticas que foram oferecidas ao projeto e, com isso, para viabilização de uma aprovação que considero fundamental, importante para a retomada do desenvolvimento econômico do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senador, Fernando Bezerra, pelo seu pronunciamento.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias, PV, do Paraná.

Senador, V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, faço hoje um registro sobre o último dia da Conferência sobre o Brasil, ocorrido em 8 de abril do corrente, na Universidade de Harvard. A palestra do Ministro Dr. Luís Roberto Barroso intitulada "Ética e jeitinho brasileiro: por que a gente é assim?", em que o Ministro destaca que o jeitinho brasileiro tem custos morais elevados, merece ser reproduzida desta tribuna do plenário, Sr. Presidente.

Por exiguidade do tempo, eu destaco alguns trechos da importante palestra, mas já peço a V. Ex^a que permita a publicação na íntegra da palestra do Ministro Luís Roberto Barroso, que, por coincidência, também produz uma entrevista nas páginas amarelas da revista *Veja* desse final de semana.

"Jeitinho e ética pública". Resumo aqui o que diz o Ministro:



No que diz respeito à ética pública, a verdade é que criamos um país devastado pela corrupção. Não foram falhas pontuais, individuais, pequenos deslizes ou acidentes. Foi um modelo institucionalizado, que envolve servidores públicos, empresas privadas, partidos políticos e parlamentares. Eram organizações criminosas, que captavam recursos ilícitos, pagavam propinas e distribuíam dinheiro público para campanhas eleitorais ou para o bolso. Isto é, para fraudar o processo democrático ou para fins de enriquecimento ilegítimo. É impossível não sentir vergonha pelo que aconteceu no Brasil.

O jeitinho brasileiro contribui para esse estado de coisas. Em primeiro lugar, o hábito de olhar para o outro lado para não ver o que está acontecendo. Como consequência, as pessoas no Brasil se surpreendem com o que já sabiam. Ou alguém imaginava que partidos políticos se engalfinhavam para indicar diretores de empresas estatais para fazerem coisas boas, para melhor servirem ao interesse público? Essa era uma tragédia previsível. Ainda assim, o país se deu conta, horrorizado, que quase todo o espaço público estava tomado pela corrupção: Petrobras, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Fundos de Pensão. A corrupção virou meio de vida para alguns e modo de fazer negócios para outros. Não se trata de fenômeno de um governo específico, mas que vem acumulando desde muito longe. A corrupção favorece os piores. É a prevalência dos espertos e a derrota dos bons.

Uma das causas da corrupção é a impunidade. Temos uma dificuldade cultural em punir. A punição é incompatível com a cordialidade, supõe o imaginário social brasileiro. Há uma bela música do Chico Buarque, chamada “Fado Tropical”, em que uma voz portuguesa declama ao fundo um verso que diz: “E se a sentença se anuncia bruta, mais que depressa a mão cega a executa, pois que se não o coração perdoa”. Assim somos, sentimentais e lenientes. Daí os processos que não acabam nunca, mesmo depois de sucessivas condenações; a prescrição que extingue a punibilidade; a nulidade inventada ou “descoberta” ao final do processo, impedindo o desfecho; o foro privilegiado, impedindo ou retardando a punição dos poderosos ou, pior, usado para ajudar os amigos e perseguir os inimigos. E se tudo der errado, anistia-se o caixa 2.

E sem abdicar do otimismo, o Ministro Barroso conclui sua exposição dizendo: “Eu concluo com o *slogan* pessoal que tem me animado nos bons e nos maus momentos: ‘Não importa o que esteja acontecendo à sua volta: faça o melhor papel que puder. E seja bom e correto, mesmo quando ninguém estiver olhando’.”

Sr. Presidente, além dessa palestra, o Ministro Luís Roberto Barroso concedeu entrevista à revista *Veja* em que alerta para a hipótese de políticos não serem condenados, apesar da Operação Lava Jato. Isso evidentemente graças ao foro privilegiado, que os protege exatamente porque a adoção de expedientes protelatórios leva ações dessa natureza à prescrição, uma vez ser humanamente impossível, para o Supremo Tribunal Federal, julgar tantas ações com apenas 11 ministros.

Eu quero aproveitar a oportunidade da palestra do Ministro Luís Roberto Barroso, a quem cumprimento pela profundidade dos seus conceitos, pela inteligência da sua exposição e pela coragem em dizer as verdades que pronunciou, para dizer que, muitas vezes, discutimos as consequências e esquecemos a causa dos males que nos afligem, dos males que açoitam o Brasil, nesta tempestade



devastadora que provoca indignação e revolta nas pessoas de bem deste País, diante dos escândalos de corrupção, revelados a partir da Operação Lava Jato. A causa dessas mazelas tem sido pouco focalizada, a causa central, a causa especial, a causa transcendental, que é esse sistema promíscuo de governança que se instalou no Brasil.

Alguém dirá: "Mas não foram apenas os últimos governantes que se valeram desse sistema. Historicamente, valem-se desse sistema". Ocorre, no entanto, que, os últimos governos, nos últimos 14 anos, institucionalizaram essa prática da promiscuidade, impondo o conceito de que governabilidade tem que rimar com promiscuidade.

Eu vou repetir n vezes, o quanto for necessário, porque acho que é meu dever, que, enquanto esse sistema de governança prevalecer, o Brasil não vai alcançar os índices de crescimento compatíveis com sua grandeza e, sobretudo, com a grandeza do seu povo, porque esse sistema esgota a capacidade de o Poder Público investir em setores essenciais para o desenvolvimento econômico e social do País. Esvai-se a capacidade financeira de investir em educação, em saúde, em segurança pública, em geração de emprego, em desenvolvimento, enfim, porque os recursos públicos arrecadados de um sistema tributário perverso, que também inibe o processo de crescimento econômico em razão de extrapolar os limites das possibilidades de o setor produtivo brasileiro pagar impostos como pagamos todos nós...

Enfim, não há dúvida de que esse sistema é que impõe também o aumento de impostos. Que sistema é esse? É o sistema do balcão de negócios, que se transformou na usina dos grandes escândalos de corrupção e na fábrica de governos corruptos e incompetentes; é esse sistema do aparelhamento do Estado, em que os partidos políticos é que nomeiam.

Quem se elege para governar o País perde autoridade ao permitir que os partidos políticos se digladiem, como disse o Ministro Barroso, na disputa pelos cargos mais importantes da República. Eles disputam os espaços e obrigam o governante, inclusive, a ampliar as estruturas existentes, criando ministérios, diretorias, departamentos, secretarias, empresas estatais, agências reguladoras, cargos comissionados, estabelecendo o que chamamos de paralelismo, de superposição de ações, desperdiçando os recursos públicos com o crescimento exagerado das despesas correntes, as chamadas despesas de custeio, e impossibilitando os investimentos produtivos, sobretudo porque, com esse sistema, abrem-se as portas para a corrupção como se vê agora, com a Operação Lava Jato. Essa operação está revelando os mistérios de um complexo e sofisticado esquema de corrupção que nasceu em nome de um projeto de poder de longo prazo, mas que passou a ser utilizado para o enriquecimento ilícito de grandes empresários, de grandes empresas empreiteiras e também certamente de políticos que se envolveram nesse esquema de corrupção. Aliás, quando se deu o mensalão, já se denunciou que o complexo e sofisticado esquema de corrupção foi idealizado exatamente por uma organização criminosa em nome de um projeto de poder de longo prazo. Essa assertiva foi incorporada à denúncia do Procurador-Geral da República à época, o Dr. Antonio Fernando. Esse aparelhamento do Estado, com o loteamento dos cargos públicos da administração direta e indireta, como se deu na Petrobras, é a causa fundamental da crise econômica avassaladora que leva o povo brasileiro ao sofrimento nos dias de hoje.

E uma das consequências maiores desse sistema de governança é o crescimento exagerado da dívida pública brasileira. Ela se multiplica a cada ano. Neste ano, por exemplo, 52% da receita pública são para o pagamento de juros e encargos da dívida. Chegaremos a R\$1,722 trilhão para



juros e encargos da dívida pública e consequente rolagem dessa monumental dívida brasileira. É bom lembrar que, no ano passado, foi um pouco menos: R\$1,3 trilhão foram destinados a juros e serviços da dívida pública brasileira. A cada ano, crescemos em matéria de dívida. Neste ano, o que se pleiteia é 27% a mais do que se destinou no ano passado exatamente para o pagamento de juros e encargos da dívida. A consequência é agora um rombo anunciado de mais de R\$58 bilhões, além dos R\$139 bilhões já anunciados anteriormente. E, por essa razão, fala-se em aumento de impostos. A causa fundamental é esse sistema.

E o Presidente Michel Temer, ao assumir o Governo transitoriamente, manteve o sistema. Não há nenhuma alteração de conduta. O atual Governo é composto também no balcão de negócios, o que puxa para baixo, é claro, a qualidade administrativa. O desempenho administrativo sofre as consequências, porque as indicações não acontecem com aqueles critérios essenciais da probidade, da competência, da qualificação técnica. Não! As indicações ocorrem para atender aos interesses político-partidários, e, obviamente, no desdobramento, a corrupção leva ao atendimento de outros interesses escusos. Quando o Governo admite que uma empresa estatal de natureza eminentemente técnica seja constituída por indicados de políticos... Vamos citar um exemplo: a Itaipu Binacional teve uma composição renovada agora, e seis partidos participaram das indicações para o preenchimento de cargos de diretores da Itaipu Binacional, uma empresa de natureza eminentemente técnica, num setor essencial para a vida dos brasileiros e para o desenvolvimento do País, que é o setor de energia. Enfim, esse modelo é um desastre completo. Esse modelo é o que sustenta também o chamado foro privilegiado, porque as autoridades são protegidas por esse guarda-chuva. É por essa razão que o Ministro Barroso o cita na sua palestra em Harvard – e, pelo brilhantismo dela, estamos exatamente nesta hora pedindo seu registro nos *Anais do Senado Federal*.

Para concluir, Sr. Presidente, enquanto nós não derrubarmos esse balcão de negócios, enquanto nós não sepultarmos esse sistema de governança, nós não colocaremos o Brasil nos trilhos do progresso e do desenvolvimento e nós não teremos o respeito do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)

Matéria referida:

– Palestra do Ministro Luís Roberto Barroso: "Ética e Jeitinho Brasileiro: Por que a gente é assim."

O SR. PRESIDENTE (Thieres Pinto. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senador Alvaro Dias, pelo seu pronunciamento.

Não havendo mais nenhum Senador inscrito para fazer uso da palavra, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 42ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. Nº 041/2017-BLOMOD

A Publicação
Em _____

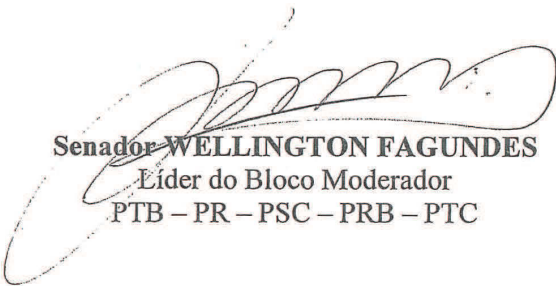
Brasília, 07 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Armando Monteiro (PTB/PE)** para compor, como membro Titular, a **Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC**, em substituição ao Senador **Fernando Collor (PTC/AL)**.

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Recebido em 04/04/17
Hora: 17:29
Marcelo Gomes de Souza - Matr. 256540
SCLSF/SCM





SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. Nº 043/2017-BLOMOD

À Publicação
Em ____/____/____

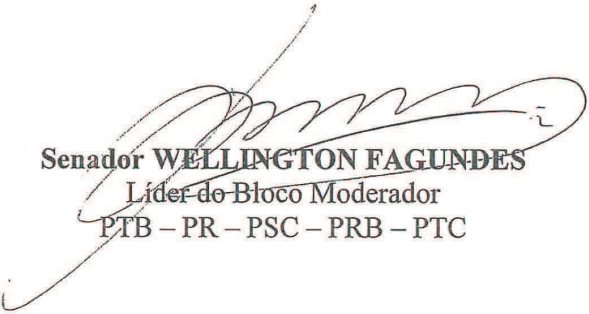
Brasília, 07 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Thieres Pinto (PTB/RR)** para compor, como membro **Suplente**, a **Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE**, em substituição ao meu próprio nome.

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Recebido em ____/____/____
Hora: ____:____:____
Marcelo Gomes de Souza - Matr. 256540
SCLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

À Publicação
Em ____/____/____

OF. Nº 046/2017-BLOMOD

Brasília, 06 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o meu próprio nome para integrar, como membro **Titular**, a **Comissão de Meio Ambiente – CMA**, em substituição ao Senador **Armando Monteiro (PTB/PE)**.

Atenciosamente,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Recebido em 04/04/17
Hora: 17:20
Aparelho Gomes de Souza - Matr. 256540
SCLSP/SGM



Documento encaminhado à publicação

Documento encaminhado à publicação pelo
Senador Alvaro Dias, nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.



ÉTICA E JEITINHO BRASILEIRO:
POR QUE A GENTE É ASSIM?

Luís Roberto Barroso¹

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

Parte I

OS ANTECEDENTES COLONIAIS

I. BREVE NOTA SOBRE A COLONIZAÇÃO BRASILEIRA

II. ALGUMAS DISFUNÇÕES DA FORMAÇÃO SOCIAL DO BRASIL

Parte II

O JEITINHO BRASILEIRO

I. TENTATIVA DE DEFINIÇÃO

II. A VISÃO ROMÂNTICA E A DURA REALIDADE

III. EXEMPLOS DA ATUALIDADE

CONCLUSÃO

I. INTRODUÇÃO

*“A noite nunca tem fim,
Por que que a gente é assim?”*
Cazuza

O ensaio que se segue procura refletir sobre ética e *jeitinho brasileiro* (pronuncia-se *jay-cheen-yo* e o significado literal em inglês é *little way* ou *the Brazilian way of doing things*). São anotações escritas para um debate com o Professor Michael Sandel, a se realizar na Harvard Brazil Conference, em Cambridge, MA, no dia 8 de abril de 2017. Como intuitivo, não se trata de um texto com pretensões acadêmicas, mas um mero roteiro para uma conversa informal. O ensaio encontra-se dividido em duas partes. Na Parte I, comento brevemente aspectos da colonização do Brasil, para concluir que começamos tarde e fomos

¹ Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil. Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Mestre em Direito, *Yale Law School* (1989). Doutor em Direito, UERJ (1990). *Visiting Scholar, Harvard Law School* (2011).



herdeiros de tradições menos iluministas do que, por exemplo, os Estados Unidos. Na Parte II, analiso a categoria sociológica do jeitinho, identificando seus (poucos) traços positivos, seus aspectos negativos e contextualizando-o em suas influências sobre a realidade contemporânea brasileira. A conclusão é que o jeitinho brasileiro tem custos morais elevados e, na maior parte de suas manifestações, deve ser superado pelo avanço civilizatório.

Parte I

OS ANTECEDENTES COLONIAIS²

I. BREVE NOTA SOBRE A COLONIZAÇÃO BRASILEIRA

Nos primeiros anos após a descoberta, Portugal nutriu pouco interesse pelas novas terras. Nas primeiras três décadas, vieram predominantemente degredados, indivíduos condenados que tinham a pena comutada e eram *lançados* para serem precursores da colonização³. A colonização de fato do Brasil só começa com as capitânias hereditárias⁴, a partir de 1532: o rei D. João III, para coibir o avanço francês sobre a costa brasileira, dividiu o território nacional em 14 frações, cuja posse foi entregue a capitães donatários para desenvolvê-las com recursos próprios. Seguindo um modelo de base feudal, os donatários detinham amplos poderes, que incluíam a exploração econômica, a arrecadação de tributos, a autoridade sobre os habitantes do território e o monopólio da justiça. Podiam, também, fundar vilas e doar sesmarias, isto é, largas extensões de terra. Está aí a origem da formação de latifúndios na estrutura fundiária brasileira⁵. Os portugueses que aqui aportavam eram aventureiros ou vinham sem as famílias, em busca de fortuna rápida. E, a partir de 1539, começou a vinda de escravos. Estima-se que entre 1550 e 1855, cerca de 4 milhões de negros

² Carlos Guilherme Mota e Adriana Lopez, *História do Brasil: uma interpretação*. São Paulo: Editora 34, 2015; Ana Maria dos Santos, Guilherme Pereira das Neves, Humberto Fernandes Machado e Williams da Silva Gonçalves, *História do Brasil: da terra ignota ao Brasil atual*. Rio de Janeiro: LogOn, 2002; Boris Fausto, *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008; Eduardo Bueno, *Brasil: uma história*. São Paulo: Ática, 2003; Caio Prado Junior, *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 (a 1ª edição é de 1942); Laurentino Gomes, *1808*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

³ Carlos Guilherme Mota e Adriana Lopez, *História do Brasil: uma interpretação*. São Paulo: Editora 34, 2015, p. 54-55.

⁴ Ana Maria dos Santos, Guilherme Pereira das Neves, Humberto Fernandes Machado e Williams da Silva Gonçalves, *História do Brasil: da terra ignota ao Brasil atual*. Rio de Janeiro: LogOn, 2002, p. 40.

⁵ Boris Fausto, *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008, p. 43-46.



foram trazidos compulsoriamente da África para o Brasil⁶. A religião oficial era, naturalmente, o catolicismo.

O modelo de capitânias hereditárias não produziu os resultados desejados, mas só veio a ser formalmente extinto em 1821. Todavia, o ponto que se quer aqui assentar é que o Brasil só começou verdadeiramente como país em 1808, com a vinda da família real, fugindo de uma Europa à mercê de Napoleão. Até então, os portos eram fechados a todas as nações que não Portugal, *i.e.*, não havia comércio exterior. A metrópole proibia a construção de estradas e a existência de manufaturas. Não havia escolas e 98% da população era analfabeta. Um terço dos habitantes da colônia eram escravos⁷. Mais que tudo, não éramos herdeiros da tradição cultural e política que produziu, por exemplo, a Magna Carta inglesa, ainda em 1215, mas, sim, do último país da Europa a acabar com a Inquisição, com o tráfico negreiro e com o absolutismo. Começamos lá atrás e percorremos um longo caminho, até nos tornarmos uma relevante democracia de massas e uma das dez maiores economias do mundo. Mas o fato é que o período colonial nos legou disfunções que sucessivas gerações de brasileiros têm procurado derrotar.

II. ALGUMAS DISFUNÇÕES DA COLONIZAÇÃO BRASILEIRA

Três disfunções atávicas marcam a trajetória do Estado brasileiro: o patrimonialismo, o oficialismo e a cultura da desigualdade. O *patrimonialismo* remete à nossa tradição ibérica, ao modo como se estabeleciam as relações políticas, econômicas e sociais entre o Imperador e a sociedade portuguesa, em geral, e com os colonizadores do Brasil, em particular. Não havia separação entre a Fazenda do rei e a Fazenda do reino, entre bens particulares e bens do Estado. Os deveres públicos e as obrigações privadas se sobrepunham. O rei tinha participação direta e pessoal nos tributos e nos frutos obtidos na colônia. Vem desde aí a difícil separação entre esfera pública e privada, que é a marca da formação nacional. É um traço tão forte que a Constituição brasileira precisou de um dispositivo expresso para vedar que os agentes públicos utilizassem dinheiro público para promoção pessoal. A aceitação resignada do inaceitável se manifesta na máxima “*rouba, mas faz*”.

⁶ Boris Fausto, *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008, p. 51.

⁷ Sobre o período, v. Laurentino Gomes, *1808*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.



A segunda disfunção que vem de longe é o *oficialismo*. Esta é a característica que faz depender do Estado – isto é, da sua bênção, apoio e financiamento – todos os projetos pessoais, sociais ou empresariais. Todo mundo atrás de emprego público, crédito barato, desonerações ou subsídios. Da telefonia às fantasias de carnaval, tudo depende do dinheiro do BNDES, da Caixa Econômica, dos Fundos de Pensão, dos cofres estaduais ou municipais. Dos favores do Presidente, do Governador ou do Prefeito. Cria-se uma cultura de paternalismo e compadrio, a república da parentada e dos amigos. O Estado se torna mais importante do que a sociedade. Um dos subprodutos dessa compulsão se expressa na máxima do favorecimento e da perseguição: “*Aos amigos tudo; aos inimigos, a lei*”.

A *cultura da desigualdade* é o nosso terceiro mal crônico. A igualdade no mundo contemporâneo se expressa em três dimensões: a igualdade *formal*, que impede a desequiparação arbitrária das pessoas; a igualdade *material*, que procura assegurar as mesmas oportunidades a todos; e a igualdade como *reconhecimento*, que busca respeitar as diferenças de gênero e proteger as minorias, sejam elas raciais, de orientação sexual ou religiosas. Temos problemas nas três dimensões. Como não há uma cultura de que todos são iguais e deve haver direitos para todos, cria-se um universo paralelo de privilégios: imunidades tributárias, foro privilegiado, juro subsidiado, auxílio moradia, carro oficial, prisão especial. A caricatura da cultura da desigualdade ainda se ouve, aqui e ali: “*Sabe com quem está falando?*”.

Vistos alguns aspectos da história colonial e da formação social brasileira, passa-se ao exame do jeitinho brasileiro, com sua projeção nos diferentes domínios da vida.

Parte II

*O JEITINHO BRASILEIRO*⁸

⁸ Sergio Buarque de Holanda, *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1991 (a 1ª edição é de 1936); Roberto DaMatta, *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997 (a 1ª edição é de 1979); e *O jeitinho brasileiro*. Entrevista ao Blog *Mania de história*. <https://maniadehistoria.wordpress.com/o-jeitinho-brasileiro/>. Acesso em 22 mar. 2017; Leonardo Flach, O jeitinho brasileiro: analisando suas características e influências nas práticas organizacionais. *Revista Gestão e Planejamento* 12:499 (2012). Disponível em <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/view/1197>. Acesso em 26 mar 2017; Keith Rosenn, Brazil's legal culture: the jeito revisited. *Florida International Law Journal* 1:1 (1984). Maria Cristina Ferreira, Ronald Fischer, Juliana Barreiros Porto, Ronaldo Pilati e Taciano L. Milfont, Unravelling the mystery of Brazilian jeitinho: a cultural exploration of social norms. *Personality and Social Psychology*



I. TENTATIVA DE DEFINIÇÃO

Jeitinho brasileiro é uma expressão que comporta múltiplos sentidos, facetas e implicações. Inúmeros autores identificam nele um traço marcante da formação, da personalidade e do caráter nacional. Há quem analise o fenômeno com uma visão mais romântica, vislumbrando certas virtudes tropicais. Existem, por outro lado, análises críticas severas das características associadas ao jeitinho, reveladoras de alguns vícios civilizatórios graves. Na sua acepção mais comum, jeitinho identifica os comportamentos de um indivíduo voltados à resolução de problemas por via informal, valendo-se de diferentes recursos, que podem variar do uso do charme e da simpatia até a corrupção pura e simples. Em sua essência, o jeitinho envolve uma *pessoalização* das relações, para o fim de criar regras particulares para si, flexibilizando ou quebrando normas sociais ou legais que deveriam se aplicar a todos. Embutido no jeitinho, normalmente estará a tentativa de criar um vínculo afetivo ou emocional com o interlocutor.

II. A VISÃO ROMÂNTICA E A DURA REALIDADE

Na vertente positiva ou, ao menos, inofensiva, o jeitinho se manifesta em algumas características da alma nacional: uma certa leveza de ser, que combina afetividade, bom humor, alegria de viver e uma dose de criatividade. Há, entre nós, uma preocupação existencial em ser *gente boa*, desenvolvendo amizades, cultivando empatias, gentilezas e ajuda mútua. Ainda que apenas superficialmente. A afetividade se expressa, com frequência, em abraços, beijos e o hábito de tocar no interlocutor. Há quem estranhe esse comportamento. Tenho uma história real sobre isso. Eu era advogado de uma empresa cujos controladores eram ingleses. Com alguma frequência, vinha um advogado britânico participar de reuniões que duravam alguns dias e terminavam na 6ª feira. Em uma dessas vezes, aproximando-se o final da semana e, portanto, de sua volta para casa, o fleumático cidadão britânico me confidenciou, bem baixinho: “Ai, meu Deus, agora vem a pior parte: as despedidas. Todo mundo me abraça, me aperta, me sacode...”. O jeitinho constitui, também, um meio de enfrentar as adversidades da vida. Está muitas vezes ligado à sobrevivência diante das desigualdades sociais, das deficiências dos serviços públicos e das complexidades

Bulletin 38:1 (2012). Disponível em <http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0146167211427148>. Acesso em 26 mar 2017.



legislativas e burocráticas do Brasil. Um critério para saber se o jeitinho é aceitável ou não: verificar se há prejuízo para outra pessoa, para o grupo social ou para o Estado.

Infelizmente, porém, há uma soma de aspectos negativos no jeitinho que fazem com que o conjunto da obra não possa merecer um juízo favorável. Na vertente negativa, a ideia de jeitinho congrega características que não são edificantes. Sem nenhuma intenção de hierarquizá-las, começo pelo *improviso*, a incapacidade de planejar, de cumprir prazos e, em última análise, de cumprir a palavra. Vive-se aqui a crença equivocada de que tudo se ajustará na última hora, com um sorriso, um gatilho e a atribuição de culpa a alguma fatalidade (falsamente) inevitável, e não à imprevidência. Por exemplo: o Brasil foi eleito, em 2007, para sediar a Copa do Mundo de 2014. Sete anos antes. Quando a data finalmente chegou, nem os estádios, nem os aeroportos, nem as intervenções urbanas estavam concluídas. E tudo isso antes da crise econômica e da recessão que sobreveio. Como de hábito, as coisas terminaram improvisadas e deficientes. O problema aqui não foi a corrupção – ou não apenas –, mas sim a prática do jeitinho, que assume a forma da mediocridade: a ausência de pessoas capazes de cumprirem bem o próprio papel, fazendo a tempo e a hora o que lhes compete fazer.

Uma outra característica intrinsecamente ligada ao jeitinho é *colocar o sentimento pessoal ou as relações pessoais acima do dever para com o próximo e a sociedade*. É o individualismo que se manifesta, não na liberdade ou na inovação, mas na falta de cerimônia em passar o outro para trás. O *nepotismo* é um exemplo emblemático dessa disfunção: o favorecimento dos parentes ou dos amigos na indicação para os cargos públicos de livre nomeação ou na contratação de serviços. Quando o Supremo Tribunal Federal julgou uma ação que veio a proibir o nepotismo no Poder Judiciário, um desembargador declarou à imprensa: “Se eu não fizer pelos meus, quem fará?”. Há, também, uma certa expectativa de compadrio, de troca de favores, de solidariedade de grupos. Eu cheguei ao Supremo Tribunal Federal vindo da advocacia. Mais de uma vez chegou a mim a queixa de que eu “virei as costas aos amigos” e que sou um juiz muito duro. Não sou. Mas sou sério, e isso frustrou a expectativa de quem esperava acesso privilegiado e favorecimentos.

O pacote negativo inclui, também, o *sentimento de desigualdade*, de que as regras são para os outros, para os comuns, e não para os especiais como eu. E aí não é preciso respeitar a fila, é possível parar o carro na calçada ou entregar a documentação fora do



prazo. Por vezes, a quebra de regras sociais transforma-se em *violação direta e aberta da lei*. E aí vêm as pequenas fraudes, como o atestado médico falso, a nota de táxi superfaturada para aumentar o reembolso ou a cobrança de preço diferente com nota ou sem nota. E depois, sem surpresa, vem a *corrupção graúda*, de quem paga propina para vencer a licitação, de quem obtém *inside information* para investir no mercado financeiro com lucros maiores do que os outros ou de quem paga vantagem ao diretor do fundo de pensão de empresa estatal para ele colocar dinheiro dos associados em um negócio pouco vantajoso.

Improviso, sentimentos e interesse pessoais acima do dever, compadrio, cultura da desigualdade, quebra de normas sociais e violação da lei que vale para todos não são traços virtuosos, não podem fazer parte do charme de um povo e muito menos ser motivo de orgulho. Nesses exemplos, o jeitinho nada tem de positivo e consiste, na verdade, em desrespeito ao outro, em desconsideração à sociedade como um todo e em condutas simplesmente criminosas. É preciso retirar o *glamour* do mal e tratá-lo como tal: como um problema que precisa ser superado.

III. ALGUNS EXEMPLOS CONTEMPORÂNEOS

Antes de explorar alguns exemplos contemporâneos e emblemáticos da realidade brasileira, cabe fazer duas anotações importantes. A primeira: o jeitinho alimenta o mito do *brasileiro cordial*⁹. O *cor* ou *cordis* vem de coração e revela o primado da emoção e do sentimento nas relações interpessoais, acima dos formalismos e do verniz superficial da polidez. A cordialidade, nesta acepção, reconduz à versão positiva do jeitinho, manifestado na pessoalização das relações sociais pela afetuosidade, informalidade e bom humor. Mas esta é, também, a raiz das disfunções apontadas acima, que se materializam na indisciplina, no desprezo aos ritos essenciais, no individualismo que se sobrepõe à esfera pública. O mito da cordialidade enfrenta outras dificuldades quando confrontado com alguns dados do país real: o número assombroso de mortes violentas, o machismo ainda indomado, a violência contra mulheres, o racismo velado... Os exemplos são muitos.

⁹ A expressão é de Ribeiro do Couto e seu conteúdo foi aprofundado por Sergio Buarque de Holanda em *Raízes do Brasil*, Rio de Janeiro: José Olympio, 1991 (a 1ª edição é de 1936).



A segunda anotação é que o jeitinho exhibe uma relação ruim com a lei em geral¹⁰. Leis têm caráter geral e obrigatório, isto é, valem para todos em igual situação e devem ser obedecidas. Aqui temos dois problemas. Um, diz respeito, de novo, à questão da igualdade: há os que se consideram acima da lei, por sua riqueza ou seus cargos. É o sentimento aristocrático, o representante do rei. O outro problema relaciona-se à legalidade propriamente dita: como o país tem uma tradição autoritária e hierárquica, o cidadão comum vai desenvolvendo mecanismos de se subtrair à norma e à autoridade. Isso poderia se justificar na colônia ou na ditadura. Mas não faz sentido em uma democracia. Esse tipo de jeitinho, aliás, termina por confrontar-se com duas grandes conquistas ligadas ao Estado de direito e à democracia: a legalidade (*i.e.*, o respeito às leis) e a igualdade (todos são iguais perante a lei).

Temos problemas relacionados ao jeitinho assim na ética pública como na ética privada. E em graus diferentes, tanto envolvendo a quebra de normas sociais quanto a violação da lei. Por ética pública eu me refiro ao comportamento dos agentes públicos e às relações entre os indivíduos e o Poder Público. Por ética privada quero significar as relações interpessoais e sociais entre as pessoas, a consideração maior ou menor que uma tem pela outra.

1. Jeitinho e ética pública

No que diz respeito à ética pública, a verdade é que criamos um país devastado pela corrupção. Não foram falhas pontuais, individuais, pequenos deslizamentos ou acidentes. Foi um modelo institucionalizado, que envolve servidores públicos, empresas privadas, partidos políticos e parlamentares. Eram organizações criminosas, que captavam recursos ilícitos, pagavam propinas e distribuíam dinheiro público para campanhas eleitorais ou para o bolso. Isto é, para fraudar o processo democrático ou para fins de enriquecimento ilícito. É impossível não sentir vergonha pelo que aconteceu no Brasil.

O jeitinho brasileiro contribuiu para esse estado de coisas. Em primeiro lugar, o *hábito de olhar para o outro lado para não ver o que está acontecendo*. Como consequência, as pessoas no Brasil se surpreendem com o que já sabiam. Ou alguém

¹⁰ V. Roberto DaMatta, *O jeitinho brasileiro*. Entrevista ao Blog *Mania de história*. <https://maniadehistoria.wordpress.com/o-jeitinho-brasileiro/>. Acesso em 22 mar. 2017.



imaginava que partidos políticos se engalfinhavam para indicar diretores de empresas estatais para fazerem coisas boas, para melhor servirem ao interesse público? Essa era uma tragédia previsível. Ainda assim, o país se deu conta, horrorizado, que quase todo o espaço público estava tomado pela corrupção: Petrobras, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Fundos de Pensão. A corrupção virou meio de vida para alguns e modo de fazer negócios para outros. Não se trata de fenômeno de um governo específico, mas que vem acumulando desde muito longe. A corrupção favorece os piores. É a prevalência dos espertos e a derrota dos bons¹¹.

Uma das causas da corrupção é a *impunidade*. Temos uma dificuldade cultural em punir. A punição é incompatível com a *cordialidade*, supõe o imaginário social brasileiro. Há uma bela música do Chico Buarque, chamada “Fado Tropical”, em que uma voz portuguesa declama ao fundo um verso que diz: “*E se a sentença se anuncia bruta, mais que depressa a mão cega a executa, pois que se não o coração perdoa*”. Assim somos, sentimentais e lenientes. Daí os processos que não acabam nunca, mesmo depois de sucessivas condenações; a prescrição que extingue a punibilidade; a nulidade inventada ou “descoberta” ao final do processo, impedindo o desfecho; o foro privilegiado, impedindo ou retardando a punição dos poderosos ou, pior, usado para ajudar os amigos e perseguir os inimigos. E se tudo der errado, anistia-se o caixa 2.

2. Jeitinho e ética privada

Já a ética privada está ligada aos valores e propósitos que norteiam a conduta de cada um, bem como ao grau de respeito pelo outro, quer individualmente ou socialmente. A vida boa inclui a boa-fé (não querer passar ninguém para trás), a boa-vontade (ter uma atitude construtiva em relação a todos) e a compaixão (ser solidário com o sofrimento alheio). O compromisso com o bem está presente em todas as grandes tradições filosóficas e religiosas universais, materializado na regra de ouro: trate os outros como gostaria de ser tratado. Immanuel Kant enunciou a mesma ideia em uma frase memorável: “Aja de tal forma que a máxima que inspira a sua conduta possa se transformar em uma lei

¹¹ Sobre o ponto, v. Miriam Leitão, *História do Futuro*. São Paulo: Intrínseca, 2015, p. 177-78.



universal”¹². Parece complexo, mas é muito simples. Diante da dúvida razoável acerca do modo certo de agir, duas perguntas, como regra geral, poderão resolver o problema: “E se fizessem isso comigo?”; ou, então: “E se todo mundo se comportasse assim”?

Pois bem: o jeitinho oscila em uma escala que vai do favor legítimo à corrupção mais escancarada. E é precisamente porque algumas de suas manifestações não são condenáveis, que ele termina sendo aceito de forma generalizada, sem que se distinga adequadamente entre o certo e o errado, o bem e o mal. A pergunta chave a ser feita aqui para saber se o jeitinho é legítimo ou não é a seguinte: esta conduta traz prejuízo para outra pessoa, para o grupo social ou para o Estado? Se a resposta for afirmativa, dificilmente haverá salvação. Há transgressões óbvias, como furar a fila, ultrapassar pelo acostamento ou desviar suprimentos da empresa em que se trabalha. E há outras que são racionalizadas pela afetividade: há quem acredite que fazer pela família e pelos amigos, mesmo contra o interesse coletivo, é ser solidário, e não egoísta.

Concluo com dois exemplos recentes, que testemunhei pessoalmente. O primeiro: em uma reunião social, ouvi um interlocutor queixar-se contra as mazelas do país, sobretudo a corrupção. Em seguida, narrou que a empregada que contratara não queria assinar a carteira, de modo a não perder o valor que recebia como bolsa-família. Naturalmente, isto é errado. Pouco à frente, contou que a filha vivia conjugalmente com um companheiro, tinha filhos e uma linda família. Mas que não se casara para não perder a pensão que lhe deixara o avô, e que só beneficia mulheres solteiras. A percepção da primeira atitude como condenável e da segunda como aceitável é sintomática de uma sociedade que pratica uma moral dupla: quando eu faço é legítimo, quando os outros fazem é errado. Evidentemente, a conduta estava errada nos dois casos. A segunda: tenho conhecidos, bem postos na vida, que em determinadas reuniões sociais com muitos convidados, dão dinheiro aos garçons para serem melhor servidos. A prática é vista como inofensiva, quase como uma generosidade, mas na verdade ela traz em si dois problemas: (i) a crença de que as pessoas podem ser compradas; e (ii) a crença de que uns são melhores do que os outros e merecem ser mais bem servidos. Para darmos o salto civilizatório de que precisamos, é preciso que cada um comece a mudança por si próprio. A ética pública, de que tanto nos queixamos, é em grande medida espelho da ética privada.

¹² Immanuel Kant, *Fundamentação da metafísica dos costumes*, 2004, p. 33.



CONCLUSÃO

O jeitinho brasileiro é produto de algumas características da colonização e da formação nacionais. Ele se traduz na pessoalização das relações sociais e institucionais e importa, muitas vezes, no afastamento de regras que deveriam valer para todos. Em sua vertente positiva, ele revela uma certa leveza de ser, combinando traços de afetividade, criatividade e solidariedade. Presta-se, assim, em muitas situações, para superar as adversidades da vida, em um país marcado por desigualdades sociais, deficiências dos serviços públicos e complexidades burocráticas. Infelizmente, porém, as facetas negativas superam em quantidade e qualidade os aspectos mais glamorosos do jeitinho.

Improviso, relações familiares e pessoais acima do dever e a cultura da desigualdade contribuem para o atraso social, econômico e político do país. Mais grave, ainda, o jeitinho importa, com frequência, em passar os outros para trás, em quebrar normas éticas e sociais ou em aberta violação da lei. Em todas essas situações, ele traz em si um elevado custo moral, por expressar um déficit de integridade pessoal e de republicanismo. Em desfecho deste ensaio, então, é possível concluir que, salvo nas hipóteses pontuais e específicas em que se manifesta por comportamentos legítimos, o jeitinho brasileiro deverá ser progressivamente empurrado para a margem da história pelo avanço do processo civilizatório.

Encerramento. Nada do que eu disse deve ser interpretado como qualquer grau de pessimismo em relação ao Brasil. Pelo contrário. Nós estamos às vésperas de um novo tempo. Minha única aflição é a de não desperdiçarmos a chance de fazer um novo país, maior e melhor. Eu sei que tudo parece muito difícil. Mas não custa lembrar: a ditadura militar parecia invencível. A inflação parecia invencível. A pobreza extrema parecia invencível. Já vencemos batalhas impossíveis anteriormente. Não podemos desanimar. Eu concluo com o *slogan* pessoal que tem me animado nos bons e nos maus momentos: “Não importa o que esteja acontecendo à sua volta: faça o melhor papel que puder. E seja bom e correto, mesmo quando ninguém estiver olhando”.



Expedientes de Ministro de Estado



Expedientes de Ministro de Estado: - Aviso nº 100, de 06 de abril de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento de Informações nº 872-A, de 2016, de autoria do Senador Lindbergh Farias;

- Aviso nº 101, de 06 de abril de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento de Informações nº 871, de 2016, de autoria do Senador Lindbergh Farias;

- Aviso nº 103, de 06 de abril de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento de Informações nº 768, de 2016, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo;

- Ofício nº 12187, de 28 de março de 2017, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento de Informações nº 708, de 2016, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que visa a instruir o Ofício “S” nº 31, de 2015;

- Ofício nº 12125, de 28 de março de 2017, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao Requerimento de Informações nº 709, de 2016, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que visa a instruir o Ofício “S” nº 42, de 2015;

As respostas aos Requerimentos de Informação foram encaminhadas eletronicamente aos requerentes e disponibilizadas no sítio do Senado Federal.

Os Ofícios “S” nos 31/2015 e 42/2015, vão à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT

Os Requerimentos vão ao Arquivo.



Mensagem do Presidente da República

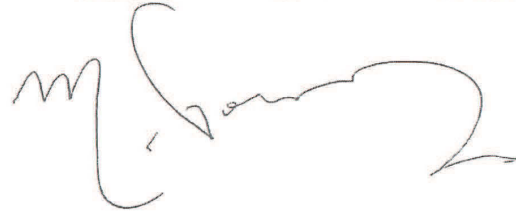


Mensagem nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Brasília, 4 de abril de 2017.



Parecer



Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 4, de 2017, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre a Sugestão nº 7, de 2016, que conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2017, que altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 2014, para proibir a adoção de franquias de consumo na internet fixa.

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, a matéria vai à CTFC, para exame do mérito.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2017

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o processo SUGESTÃO nº7, de 2016, que Sugere "Proibir, expressamente, o corte ou a diminuição da velocidade por consumo de dados nos serviços de internet de Banda Larga Fixa".

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa

RELATOR: Senador José Medeiros

05 de Abril de 2017





2
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão n° 7, de 2016, do Programa e-Cidadania, sobre a Ideia Legislativa n° 49.269, que propõe *proibir, expressamente, o corte ou a diminuição da velocidade por consumo de dados nos serviços de internet de banda Larga Fixa.*



Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) n° 7, de 2016, resultado da Ideia Legislativa n° 49.269, do Programa e-Cidadania, que propõe a proibição, de forma expressa, do corte ou da redução da velocidade por consumo de dados nos serviços de acesso à internet por conexões de banda larga fixa. A Sugestão, apresentada pelo cidadão Alessandro de Almeida Cyrino da Silva, recebeu o apoio de mais de 20 mil pessoas no período de 13 a 18 de abril, razão pela qual se converteu em matéria passível de análise por esta Comissão.

Na descrição do problema de que trata a ideia legislativa apresentada, é citada a Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (PROTESTE), que aponta que a prática pretendida pelas operadoras dos serviços de banda larga fixa, qual seja a interrupção do serviço ou a redução da velocidade dos acessos após o consumo da franquia de dados mensalmente contratada, trará prejuízos aos consumidores. De acordo com a justificativa desenvolvida, além do aumento dos preços cobrados dos usuários dos serviços, a prática aventada teria o objetivo de privilegiar os serviços de telefonia, dados e TV por assinatura das próprias operadoras, em detrimento de concorrentes como o Skype, o WhatsApp e o Netflix.



2³

Ante a situação reportada, foi sugerida a proibição da suspensão do serviço ou da redução da velocidade das conexões por consumo de dados, tanto nos novos contratos quanto nos contratos vigentes, sob pena de multa da operadora em benefício do consumidor lesado.

II – ANÁLISE

Dispõe o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.

Por sua vez, a Resolução do Senado nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, estabelece que a ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de vinte mil cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à CDH. Assim, estão atendidos os pressupostos regimentais para admissibilidade da SUG nº 7, de 2016.

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes.

No mérito, a Sugestão nº 7, de 2016, veio em resposta à intenção tornada pública por grandes operadoras de conexão fixa à internet de alterar o modelo de comercialização do serviço, estabelecendo uma franquia de volume de dados para seus consumidores. Ultrapassada a referida franquia, os usuários ficariam sujeitos à cobrança por volume adicional de dados, à redução da velocidade ou até mesmo à suspensão do serviço.

As operadoras argumentam que o serviço de acesso à internet é prestado em regime privado, que lhes assegura o direito de modelar suas estratégias de negócio, o que é fundamental para alavancar a competição e garantir a sustentabilidade da banda larga no Brasil.

Salientam que o tráfego gerado pela internet cresce exponencialmente, demandando vultosos investimentos em infraestrutura, e que o setor de telecomunicações no Brasil está perdendo a atratividade, apresentando um índice declinante do retorno sobre o capital investido, tanto



SF/17376.95695-29



em razão do preço da banda larga fixa, que caiu 70% nos últimos cinco anos, quanto da elevada carga tributária que onera o segmento.

Afirmam ainda que as franquias de banda larga fixa já são uma realidade em outros países do mundo, como Estados Unidos, Alemanha e Reino Unido, pois a ausência de limitação gera distorções que comprometem a qualidade do serviço e provocam injustiça, levando a que o usuário que usa pouco a internet acabe por subsidiar aquele que faz uso intenso da rede.

A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), por sua vez, decidiu impedir, por tempo indeterminado, que as empresas adotem essas práticas.

Em que pese aos argumentos lançados pelas operadoras, o tema em questão não pode deixar de ser analisado sob a ótica do consumidor, que, afinal, paga a conta e não pode ter cerceado o seu direito de acesso à internet.

Nesse sentido, cabe salientar que, na oferta de serviços de telecomunicações, a relação contratual entre fornecedor e comprador é caracterizada como uma relação de consumo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), aprovado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Nesse contexto, a imposição pelas provedoras de novas cláusulas contratuais que preveem franquia de dados na banda larga fixa está sendo contestada por órgãos de defesa do consumidor, em vista das consequências danosas que podem causar aos usuários. A possibilidade de interrupção inesperada do serviço, a queda na velocidade quando atingido o limite da franquia e a dificuldade de avaliar o real consumo de dados podem configurar violação ao Código de Defesa do Consumidor.

Conforme alertado pelos órgãos de defesa do consumidor, as prestadoras não apresentam embasamento fático devidamente comprovado que justifique tal alteração ou que demonstre que ela estimularia alguma melhoria na qualidade do serviço prestado. A eventual limitação da internet fixa pode ser considerada, assim, nos termos do art. 39, incisos V e X, do CDC, abusiva e arbitrária.

Ou seja, a inclusão das novas cláusulas, prevendo um limite de dados a serem consumidos mensalmente sem qualquer alteração positiva ao consumidor no valor cobrado pelo serviço, torna-se excessivamente onerosa



5
4

ao consumidor, especialmente em um contexto onde o usuário está cada vez mais dependente de tecnologia e aplicações suportadas pela internet.

Em outras palavras, ao impor a franquia de dados, as prestadoras podem tornar o serviço de acesso à internet extremamente mais caro e em alguns casos até inviável, condicionando os consumidores a comprar pacotes adicionais de dados ou alterar completamente seu comportamento de uso da rede e consumo de dados, auferindo assim vantagem manifestamente excessiva.

Da forma pretendida, a prática poderá criar uma segregação entre os usuários. Ou seja, somente quem possuir melhores condições financeiras estará apto a desfrutar de todo o conteúdo da internet. O usuário com menos recursos teria de fazer um controle mais rígido de uso, evitando acessar conteúdo *streaming* para que não fosse tolhido de receber mensagens de texto no WhatsApp até o final de seu ciclo de franquia, por exemplo.

Nesse contexto, entendemos a relevância da Sugestão nº 7, de 2016, e a importância de que seu pleito seja convertido em medida legislativa capaz de contemplá-la.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** da Sugestão nº 7, de 2016, na forma do seguinte Projeto de Lei do Senado, para que passe a tramitar como proposição desta CDH.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a adoção de franquias de consumo na internet fixa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a adoção de franquia de consumo nos serviços de conexão à internet fixa.



6

5

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 passa a vigor acrescido do seguinte inciso XIV:

“**Art. 7º**

.....
XIV – nas conexões fixas à internet, ausência de franquias de consumo de dados e não redução da velocidade contratada.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CDH, 05/04/2017 às 11h - 11ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	2. VAGO
HÉLIO JOSÉ PRESENTE	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIAS
PAULO PAIM	3. PAULO ROCHA PRESENTE
REGINA SOUSA PRESENTE	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
VAGO	2. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS
THIERES PINTO	2. WELLINGTON FAGUNDES

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 ROMERO JUCÁ
 WILDER MORAIS
 HUMBERTO COSTA
 EDUARDO AMORIM
 FLEXA RIBEIRO
 WALDEMIR MOKA



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a adoção de franquias de consumo na internet fixa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a adoção de franquia de consumo nos serviços de conexão à internet fixa.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 passa a vigor acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 7º

XIV – nas conexões fixas à internet, ausência de franquias de consumo de dados e não redução da velocidade contratada.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) recebeu a Ideia Legislativa nº 49.269, do Programa e-Cidadania, que propõe a proibição, de forma expressa, do corte ou da redução da velocidade por consumo de dados nos serviços de acesso à internet por conexões de banda larga fixa. A ideia legislativa foi apresentada pelo cidadão Alessandro de Almeida Cyrino da Silva e recebeu o apoio de mais de 20 mil pessoas no período de 13 a 18 de abril, razão pela qual se converteu em matéria passível de análise por esta Comissão. Posteriormente foi autuada sob a Sugestão (SUG) nº 7, de 2016, que aprovada converte-se neste Projeto de Lei.

Dispõe o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.

Por sua vez, a Resolução do Senado nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, estabelece que a ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de vinte mil cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à CDH. Assim, estão atendidos os pressupostos regimentais para admissibilidade da SUG nº 7, de 2016.



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes. Esta é a situação deste Projeto de Lei.

Sendo assim, no mérito, a Sugestão nº 7, de 2016, veio em resposta à intenção tornada pública por grandes operadoras de conexão fixa à internet de alterar o modelo de comercialização do serviço, estabelecendo uma franquia de volume de dados para seus consumidores. Ultrapassada a referida franquia, os usuários ficariam sujeitos à cobrança por volume adicional de dados, à redução da velocidade ou até mesmo à suspensão do serviço.

As operadoras argumentam que o serviço de acesso à internet é prestado em regime privado, que lhes assegura o direito de modelar suas estratégias de negócio, o que é fundamental para alavancar a competição e garantir a sustentabilidade da banda larga no Brasil.

Salientam que o tráfego gerado pela internet cresce exponencialmente, demandando vultosos investimentos em infraestrutura, e que o setor de telecomunicações no Brasil está perdendo a atratividade, apresentando um índice declinante do retorno sobre o capital investido, tanto em razão do preço da banda larga fixa, que caiu 70% nos últimos cinco anos, quanto da elevada carga tributária que onera o segmento.

Afirmam ainda que as franquias de banda larga fixa já são uma realidade em outros países do mundo, como Estados Unidos, Alemanha e Reino Unido, pois a ausência de limitação gera distorções que comprometem a qualidade do serviço e provocam injustiça, levando a que o usuário que usa pouco a internet acabe por subsidiar aquele que faz uso intenso da rede.



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), por sua vez, decidiu impedir, por tempo indeterminado, que as empresas adotem essas práticas.

Em que pese aos argumentos lançados pelas operadoras, o tema em questão não pode deixar de ser analisado sob a ótica do consumidor, que, afinal, paga a conta e não pode ter cerceado o seu direito de acesso à internet.

Nesse sentido, cabe salientar que, na oferta de serviços de telecomunicações, a relação contratual entre fornecedor e comprador é caracterizada como uma relação de consumo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), aprovado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Nesse contexto, a imposição pelas provedoras de novas cláusulas contratuais que preveem franquia de dados na banda larga fixa está sendo contestada por órgãos de defesa do consumidor, em vista das consequências danosas que podem causar aos usuários. A possibilidade de interrupção inesperada do serviço, a queda na velocidade quando atingido o limite da franquia e a dificuldade de avaliar o real consumo de dados podem configurar violação ao Código de Defesa do Consumidor.

Conforme alertado pelos órgãos de defesa do consumidor, as prestadoras não apresentam embasamento fático devidamente comprovado que justifique tal alteração ou que demonstre que ela estimularia alguma melhoria na qualidade do serviço prestado. A eventual limitação da internet fixa pode ser considerada, assim, nos termos do art. 39, incisos V e X, do CDC, abusiva e arbitrária.

Ou seja, a inclusão das novas cláusulas, prevendo um limite de dados a serem consumidos mensalmente sem qualquer alteração positiva ao consumidor no valor cobrado pelo serviço, torna-se excessivamente onerosa ao consumidor, especialmente em um contexto onde o usuário está cada vez mais dependente de tecnologia e aplicações suportadas pela internet.

Em outras palavras, ao impor a franquia de dados, as prestadoras podem tornar o serviço de acesso à internet extremamente mais caro e em



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

alguns casos até inviável, condicionando os consumidores a comprar pacotes adicionais de dados ou alterar completamente seu comportamento de uso da rede e consumo de dados, auferindo assim vantagem manifestamente excessiva.

Da forma pretendida, a prática poderá criar uma segregação entre os usuários. Ou seja, somente quem possuir melhores condições financeiras estará apto a desfrutar de todo o conteúdo da internet. O usuário com menos recursos teria de fazer um controle mais rígido de uso, evitando acessar conteúdo streaming para que não fosse tolhido de receber mensagens de texto no WhatsApp até o final de seu ciclo de franquia, por exemplo.

Nesse contexto, entendemos a relevância da Sugestão nº 7, de 2016, e a importância de que seu pleito seja acolhido na forma deste Projeto de Lei do Senado Federal, o qual submetemos a elevada apreciação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017.

Senadora Regina Sousa

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 2005 | Fac-símile: +55(61) 3303 4646 | scomcdh@senado.gov.br

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 7/2016)

NA 11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JOSÉ MEDEIROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI DO SENADO QUE APRESENTA. A MATÉRIA PASSA A TRAMITAR COMO PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA CDH.

05 de Abril de 2017

Senadora REGINA SOUSA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 100, DE 2017

Altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a adoção de franquias de consumo na internet fixa.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a adoção de franquias de consumo na internet fixa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para proibir a adoção de franquias de consumo nos serviços de conexão à internet fixa.

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 passa a vigor acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 7º

XIV – nas conexões fixas à internet, ausência de franquias de consumo de dados e não redução da velocidade contratada.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senadora Regina Sousa, Presidente

Senador José Medeiros, Relator



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) recebeu a Ideia Legislativa nº 49.269, do Programa e-Cidadania, que propõe a proibição, de forma expressa, do corte ou da redução da velocidade por consumo de dados nos serviços de acesso à internet por conexões de banda larga fixa. A ideia legislativa foi apresentada pelo cidadão Alessandro de Almeida Cyrino da Silva e recebeu o apoio de mais de 20 mil pessoas no período de 13 a 18 de abril, razão pela qual se converteu em matéria passível de análise por esta Comissão. Posteriormente foi autuada sob a Sugestão (SUG) nº 7, de 2016, que aprovada converte-se neste Projeto de Lei.

Dispõe o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.

Por sua vez, a Resolução do Senado nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, estabelece que a ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de vinte mil cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à CDH. Assim, estão atendidos os pressupostos regimentais para admissibilidade da SUG nº 7, de 2016.



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes. Esta é a situação deste Projeto de Lei.

Sendo assim, no mérito, a Sugestão nº 7, de 2016, veio em resposta à intenção tornada pública por grandes operadoras de conexão fixa à internet de alterar o modelo de comercialização do serviço, estabelecendo uma franquia de volume de dados para seus consumidores. Ultrapassada a referida franquia, os usuários ficariam sujeitos à cobrança por volume adicional de dados, à redução da velocidade ou até mesmo à suspensão do serviço.

As operadoras argumentam que o serviço de acesso à internet é prestado em regime privado, que lhes assegura o direito de modelar suas estratégias de negócio, o que é fundamental para alavancar a competição e garantir a sustentabilidade da banda larga no Brasil.

Salientam que o tráfego gerado pela internet cresce exponencialmente, demandando vultosos investimentos em infraestrutura, e que o setor de telecomunicações no Brasil está perdendo a atratividade, apresentando um índice declinante do retorno sobre o capital investido, tanto em razão do preço da banda larga fixa, que caiu 70% nos últimos cinco anos, quanto da elevada carga tributária que onera o segmento.

Afirmam ainda que as franquias de banda larga fixa já são uma realidade em outros países do mundo, como Estados Unidos, Alemanha e Reino Unido, pois a ausência de limitação gera distorções que comprometem a qualidade do serviço e provocam injustiça, levando a que o usuário que usa pouco a internet acabe por subsidiar aquele que faz uso intenso da rede.



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), por sua vez, decidiu impedir, por tempo indeterminado, que as empresas adotem essas práticas.

Em que pese aos argumentos lançados pelas operadoras, o tema em questão não pode deixar de ser analisado sob a ótica do consumidor, que, afinal, paga a conta e não pode ter cerceado o seu direito de acesso à internet.

Nesse sentido, cabe salientar que, na oferta de serviços de telecomunicações, a relação contratual entre fornecedor e comprador é caracterizada como uma relação de consumo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), aprovado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Nesse contexto, a imposição pelas provedoras de novas cláusulas contratuais que preveem franquia de dados na banda larga fixa está sendo contestada por órgãos de defesa do consumidor, em vista das consequências danosas que podem causar aos usuários. A possibilidade de interrupção inesperada do serviço, a queda na velocidade quando atingido o limite da franquia e a dificuldade de avaliar o real consumo de dados podem configurar violação ao Código de Defesa do Consumidor.

Conforme alertado pelos órgãos de defesa do consumidor, as prestadoras não apresentam embasamento fático devidamente comprovado que justifique tal alteração ou que demonstre que ela estimularia alguma melhoria na qualidade do serviço prestado. A eventual limitação da internet fixa pode ser considerada, assim, nos termos do art. 39, incisos V e X, do CDC, abusiva e arbitrária.

Ou seja, a inclusão das novas cláusulas, prevendo um limite de dados a serem consumidos mensalmente sem qualquer alteração positiva ao consumidor no valor cobrado pelo serviço, torna-se excessivamente onerosa ao consumidor, especialmente em um contexto onde o usuário está cada vez mais dependente de tecnologia e aplicações suportadas pela internet.

Em outras palavras, ao impor a franquia de dados, as prestadoras podem tornar o serviço de acesso à internet extremamente mais caro e em



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

alguns casos até inviável, condicionando os consumidores a comprar pacotes adicionais de dados ou alterar completamente seu comportamento de uso da rede e consumo de dados, auferindo assim vantagem manifestamente excessiva.

Da forma pretendida, a prática poderá criar uma segregação entre os usuários. Ou seja, somente quem possuir melhores condições financeiras estará apto a desfrutar de todo o conteúdo da internet. O usuário com menos recursos teria de fazer um controle mais rígido de uso, evitando acessar conteúdo streaming para que não fosse tolhido de receber mensagens de texto no WhatsApp até o final de seu ciclo de franquia, por exemplo.

Nesse contexto, entendemos a relevância da Sugestão nº 7, de 2016, e a importância de que seu pleito seja acolhido na forma deste Projeto de Lei do Senado Federal, o qual submetemos a elevada apreciação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017.

Senadora Regina Sousa

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 05/04/2017 às 11h - 11ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VALDIR RAUPP PRESENTE
MARTA SUPPLY PRESENTE	2. VAGO
HÉLIO JOSÉ PRESENTE	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIAS
PAULO PAIM	3. PAULO ROCHA PRESENTE
REGINA SOUSA PRESENTE	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
VAGO	2. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE	1. VAGO
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS
THIERES PINTO	2. WELLINGTON FAGUNDES

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
 ROMERO JUCÁ
 WILDER MORAIS
 HUMBERTO COSTA
 EDUARDO AMORIM
 FLEXA RIBEIRO
 WALDEMIR MOKA



PARECER Nº 4, DE 2017

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 7, de 2016, do Programa e-Cidadania, sobre a Ideia Legislativa nº 49.269, que propõe *proibir, expressamente, o corte ou a diminuição da velocidade por consumo de dados nos serviços de internet de banda Larga Fixa.*

Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 7, de 2016, resultado da Ideia Legislativa nº 49.269, do Programa e-Cidadania, que propõe a proibição, de forma expressa, do corte ou da redução da velocidade por consumo de dados nos serviços de acesso à internet por conexões de banda larga fixa. A Sugestão, apresentada pelo cidadão Alessandro de Almeida Cyrino da Silva, recebeu o apoio de mais de 20 mil pessoas no período de 13 a 18 de abril, razão pela qual se converteu em matéria passível de análise por esta Comissão.

Na descrição do problema de que trata a ideia legislativa apresentada, é citada a Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (PROTESTE), que aponta que a prática pretendida pelas operadoras dos serviços de banda larga fixa, qual seja a interrupção do serviço ou a redução da velocidade dos acessos após o consumo da franquia de dados mensalmente contratada, trará prejuízos aos consumidores. De acordo com a justificativa desenvolvida, além do aumento dos preços cobrados dos usuários dos serviços, a prática aventada teria o objetivo de privilegiar os serviços de telefonia, dados e TV por assinatura das próprias operadoras, em detrimento de concorrentes como o Skype, o WhatsApp e o Netflix.



Ante a situação reportada, foi sugerida a proibição da suspensão do serviço ou da redução da velocidade das conexões por consumo de dados, tanto nos novos contratos quanto nos contratos vigentes, sob pena de multa da operadora em benefício do consumidor lesado.

II – ANÁLISE

Dispõe o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.

Por sua vez, a Resolução do Senado nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, estabelece que a ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de vinte mil cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à CDH. Assim, estão atendidos os pressupostos regimentais para admissibilidade da SUG nº 7, de 2016.

Cabe lembrar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões pertinentes.

No mérito, a Sugestão nº 7, de 2016, veio em resposta à intenção tornada pública por grandes operadoras de conexão fixa à internet de alterar o modelo de comercialização do serviço, estabelecendo uma franquia de volume de dados para seus consumidores. Ultrapassada a referida franquia, os usuários ficariam sujeitos à cobrança por volume adicional de dados, à redução da velocidade ou até mesmo à suspensão do serviço.

As operadoras argumentam que o serviço de acesso à internet é prestado em regime privado, que lhes assegura o direito de modelar suas estratégias de negócio, o que é fundamental para alavancar a competição e garantir a sustentabilidade da banda larga no Brasil.

Salientam que o tráfego gerado pela internet cresce exponencialmente, demandando vultosos investimentos em infraestrutura, e que o setor de telecomunicações no Brasil está perdendo a atratividade, apresentando um índice declinante do retorno sobre o capital investido, tanto



em razão do preço da banda larga fixa, que caiu 70% nos últimos cinco anos, quanto da elevada carga tributária que onera o segmento.

Afirmam ainda que as franquias de banda larga fixa já são uma realidade em outros países do mundo, como Estados Unidos, Alemanha e Reino Unido, pois a ausência de limitação gera distorções que comprometem a qualidade do serviço e provocam injustiça, levando a que o usuário que usa pouco a internet acabe por subsidiar aquele que faz uso intenso da rede.

A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), por sua vez, decidiu impedir, por tempo indeterminado, que as empresas adotem essas práticas.

Em que pese aos argumentos lançados pelas operadoras, o tema em questão não pode deixar de ser analisado sob a ótica do consumidor, que, afinal, paga a conta e não pode ter cerceado o seu direito de acesso à internet.

Nesse sentido, cabe salientar que, na oferta de serviços de telecomunicações, a relação contratual entre fornecedor e comprador é caracterizada como uma relação de consumo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), aprovado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Nesse contexto, a imposição pelas provedoras de novas cláusulas contratuais que preveem franquia de dados na banda larga fixa está sendo contestada por órgãos de defesa do consumidor, em vista das consequências danosas que podem causar aos usuários. A possibilidade de interrupção inesperada do serviço, a queda na velocidade quando atingido o limite da franquia e a dificuldade de avaliar o real consumo de dados podem configurar violação ao Código de Defesa do Consumidor.

Conforme alertado pelos órgãos de defesa do consumidor, as prestadoras não apresentam embasamento fático devidamente comprovado que justifique tal alteração ou que demonstre que ela estimularia alguma melhoria na qualidade do serviço prestado. A eventual limitação da internet fixa pode ser considerada, assim, nos termos do art. 39, incisos V e X, do CDC, abusiva e arbitrária.

Ou seja, a inclusão das novas cláusulas, prevendo um limite de dados a serem consumidos mensalmente sem qualquer alteração positiva ao consumidor no valor cobrado pelo serviço, torna-se excessivamente onerosa



ao consumidor, especialmente em um contexto onde o usuário está cada vez mais dependente de tecnologia e aplicações suportadas pela internet.

Em outras palavras, ao impor a franquia de dados, as prestadoras podem tornar o serviço de acesso à internet extremamente mais caro e em alguns casos até inviável, condicionando os consumidores a comprar pacotes adicionais de dados ou alterar completamente seu comportamento de uso da rede e consumo de dados, auferindo assim vantagem manifestamente excessiva.

Da forma pretendida, a prática poderá criar uma segregação entre os usuários. Ou seja, somente quem possuir melhores condições financeiras estará apto a desfrutar de todo o conteúdo da internet. O usuário com menos recursos teria de fazer um controle mais rígido de uso, evitando acessar conteúdo *streaming* para que não fosse tolhido de receber mensagens de texto no WhatsApp até o final de seu ciclo de franquia, por exemplo.

Nesse contexto, entendemos a relevância da Sugestão nº 7, de 2016, e a importância de que seu pleito seja convertido em medida legislativa capaz de contemplá-la.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** da Sugestão nº 7, de 2016, na forma do seguinte Projeto de Lei do Senado, para que passe a tramitar como proposição desta CDH.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2017

Altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para estabelecer o Serviço Militar para jovens economicamente incapazes e a menores infratores submetidos a medidas socioeducativas.

AUTORIA: Senador Thieres Pinto

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador THIERES PINTO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para estabelecer o Serviço Militar para jovens economicamente incapazes e a menores infratores submetidos a medidas socioeducativas.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“**Art. 13-A.** Na seleção, quer da classe a ser convocada, quer dos voluntários, deverá ser dada prioridade a:

I – brasileiros pertencentes a famílias de renda mensal de até 2 salários mínimos;

II – menores de 16 a 18 anos submetidos a medidas socioeducativas, desde que relacionadas a delitos de menor potencial ofensivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Forças Armadas brasileiras são respeitadas por sua tradição e pelos nobres valores que defendem, sendo os militares do Brasil reconhecidos por sua capacidade técnica e moral. Ademais, são de extrema importância para a integração e unidade nacionais ao incorporar brasileiros de diferentes origens e classes sociais.

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314





SENADO FEDERAL
Senador THIERES PINTO

Papel de destaque merece o Serviço Militar Obrigatório. Como bem assinalado na Estratégia Nacional de Defesa, o “Serviço Militar Obrigatório é uma das condições para que se possa mobilizar o povo brasileiro em defesa da soberania nacional. É, também, instrumento para afirmar a unidade da Nação, independentemente de classes sociais, gerando oportunidades e incentivando o exercício da cidadania. Como o número dos alistados anualmente é muito maior do que o número de recrutas de que precisam as Forças Armadas, deverão elas selecioná-los segundo o vigor físico, a aptidão e a capacidade intelectual, cuidando para que todas as classes sociais sejam representadas”.

Diante da situação preocupante em que se encontram nossos jovens e do valor do Serviço Militar, apresentamos este Projeto de Lei, o qual permitirá a jovens economicamente incapazes ingressar nas Forças Armadas e ali aprenderem não só uma profissão, como desenvolver valores que lhes serão fundamentais ao longo da vida. Também diante do papel de formar cidadão que têm as Forças Armadas, entendemos que a incorporação em seus quadros de jovens envolvidos em delitos de menor potencial ofensivo daria a esses jovens uma oportunidade de se reabilitarem e saírem da criminalidade.

Não podemos deixar a juventude desamparada. A nossos militares, que sempre cumpriram com primor as missões que lhes foram atribuídas, propomos a nobre tarefa de contribuir para formação de jovens brasileiros e tirá-los da miséria e da criminalidade.

Por todas essas razões, apresento e solicito apoio dos nobres senadores e senadoras a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador THIERES PINTO

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314



SF/17191.10218-45



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.375, de 17 de Agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - 4375/64
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4375>



Término de prazo



Encerrou-se no dia 7 de abril o prazo, sem interposição do recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2015.

Tendo sido aprovado terminativamente pela CDH, a matéria vai à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airtton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Thieres Pinto** (S)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval	SP
Dário Berger	SC
Edison Lobão	MA
Eduardo Braga	AM
Elmano Férrer	PI
Eunício Oliveira	CE
Garibaldi Alves Filho	RN
Hélio José	DF
Jader Barbalho	PA
José Maranhão	PB
João Alberto Souza	MA
Kátia Abreu	TO
Marta Suplicy	SP
Raimundo Lira	PB
Renan Calheiros	AL
Roberto Requião	PR
Romero Jucá	RR
Rose de Freitas	ES
Simone Tebet	MS
Valdir Raupp	RO
Waldemir Moka	MS
Zeze Perrella	MG

Bloco Social Democrata - 16 PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves	PSDB / MG
Alvaro Dias	PV / PR
Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Dalirio Beber	PSDB / SC
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Eduardo Amorim	PSDB / SE
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Serra	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ricardo Ferraço	PSDB / ES
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12 PP-7 / PSD-5

Ana Amélia	PP / RS
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Gladson Cameli	PP / AC
Ivo Cassol	PP / RO
José Medeiros	PSD / MT
Lasier Martins	PSD / RS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Roberto Muniz	PP / BA
Sérgio Petecão	PSD / AC
Wilder Morais	PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-10 / PDT-1

Acir Gurgacz	PDT / RO
Ângela Portela	PT / RR
Fátima Bezerra	PT / RN
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lindbergh Farias	PT / RJ
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Cristovam Buarque	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho	PSB / PE
João Capiberibe	PSB / AP
Lídice da Mata	PSB / BA
Lúcia Vânia	PSB / GO
Randolfe Rodrigues	REDE / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Romário	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro	PTB / PE
Cidinho Santos	PR / MT
Eduardo Lopes	PRB / RJ
Fernando Collor	PTC / AL
Magno Malta	PR / ES
Pedro Chaves	PSC / MS
Thieres Pinto	PTB / RR
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe	DF
---------	----

PMDB	22
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Thieres Pinto** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

PMDB - 22 Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (125) Valdir Raupp (124)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (99) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (17,65)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 Líder Wilder Moraes - PP (38,122) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (107) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Gleisi Hoffmann - PT (56,57,66,83,114,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,27,116) Lindbergh Farias (29,59,62,89) Regina Sousa (35) Líder do PT - 10 Gleisi Hoffmann (56,57,66,83,114,121) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (29,59,62,89) Fátima Bezerra (28,61,93) Líder do PDT - 1 Acir Gurgacz (3,27,116)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,13,113) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do PSB - 7 Fernando Bezerra Coelho (100) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (18,23,91)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,108) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100) José Medeiros (9,12,21,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferraço (78,85,112)	Maioria Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (16,19,50,53,79,90,115)

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMEDEI).
10. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
28. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB).
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST).
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017).
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017).
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD).
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017).
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017).
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD).
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017).
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB).
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB).
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD).
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO).
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017).
124. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017).
125. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016****PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

* Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

** Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

*** Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Majoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldês e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTE
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA PREVIDÊNCIA**

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 21/03/2017

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(6,9)
Senador Roberto Requião ^(6,9)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁶⁾	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾	5.
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	6. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽³⁾
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Aírton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽⁶⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,11,13)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-GLDEM).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-LBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet (7)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (8)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽¹¹⁾	1. Senador Aírton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(6,15)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁶⁾
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁶⁾	2. VAGO ^(6,12)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).

14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).

15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1.
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁵⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ^(3,10,14)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga ⁽⁷⁾	2. Senadora Kátia Abreu ^(7,9,10)
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	3. Senadora Rose de Freitas ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁷⁾	4. Senador Jader Barbalho ⁽⁷⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾	5. Senador Valdir Raupp ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽³⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽³⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁴⁾
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽¹⁾	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) ^(4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. VAGO ^(7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
VAGO ^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁸⁾	1. Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾
VAGO ^(8,12)	2. Senador Hélio José ⁽¹¹⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾	3.
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).



Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁷⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Bruno Souza de Barros**Telefone(s):** 3303 1095**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airtton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾	1.
Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2.
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3.
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁸⁾	1.
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airtton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airtton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017**Notas:**

* Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

** Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N ° 54/2016-BLOMOD.
4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. n° 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.n° 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS	
PTB	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	
PSC	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	
PMDB	
Senador Romero Jucá (RR)	
(1)	

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** (9,10,11,12)**VICE-PRESIDENTE:** (9)**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO (2)
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO (3,4,5,6,7,8,13,14)
PSD
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
DEM
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PP
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PTB
VAGO (10,12)
PPS
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PCdoB
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PSC
VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PRB
VAGO (1,15,16,17,18)
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.

3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
9. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
13. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
15. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
16. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
17. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
18. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,9,10,11)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.º 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.º 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** ⁽³⁾**1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO ^(2,4,5,6)
PSOL
VAGO ⁽¹⁾

Atualização: 18/10/2016**Notas:**

* Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** ⁽²⁾**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO ⁽³⁾
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO ^(1,4,5,6,7)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

* Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N° 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
VAGO ⁽²⁾
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ) ^(1,4,5,6)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO (1)
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO (3)
PRB
VAGO (4,5,6,7)
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N ° 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

